



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 02/2017.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

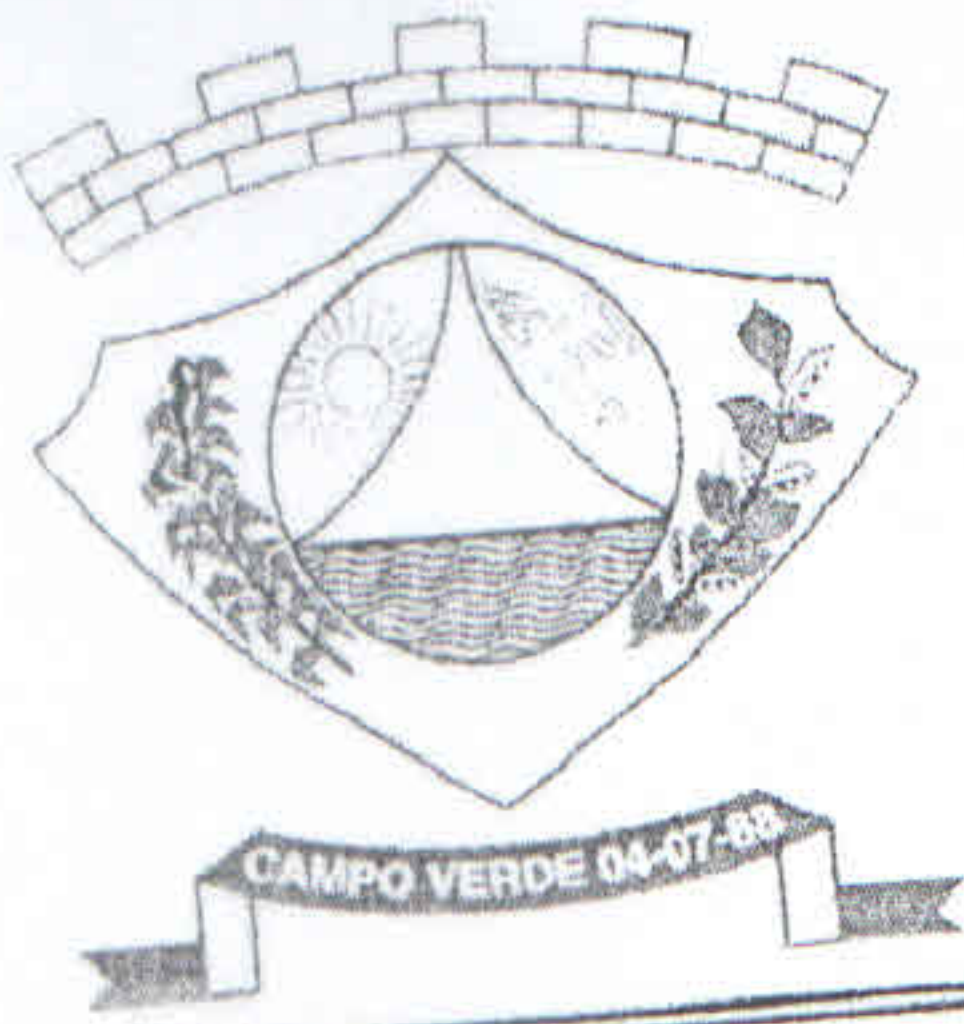
Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 02/2017, que restou assim ementado: *DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO, DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Submetemos a presente matéria à sapiente deliberação e apreciação desta preclara Casa de Leis, cuja finalidade primeira é a regularização patrimonial de bens públicos imóveis que há muito foram objetos de transações imobiliárias -- doação e permuta --, que, embora, devidamente autorizadas há época por leis específicas, contudo, até o presente momento, integram formalmente o patrimônio público municipal.

Na área que se postula pela transferência de propriedade a título gratuito para o Estado de Mato Grosso encontra-se instalada há muito a sede da respeitável 11ª Companhia Independente de Bombeiros Militar de Campo Verde, permitindo deste modo a sua ampliação física e adequada administração de despesas de manutenção pelo órgão estadual.

Já a área remanescente individualizada na matrícula n.º 12.052 do SRI local historicamente integra parte da via pública aberta entre as áreas desmembradas, possibilitando o tráfego de veículo pela interligação da Avenida Santa Maria com a Avenida Brasília, impondo-se nesse momento a afetação do referido bem dominial em seu uso especial.

Seguindo, a Lei Municipal n.º 853, de 30 de abril de 2.003, posteriormente alterada pela Lei Municipal n.º 893, de 05 de novembro de 2.003 e pela Lei Municipal n.º 939, de 12 de maio de 2.004, autorizou o executivo municipal a efetuar a permuta do lote que hoje se



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

almeja a devida regularização em relação a Diocese de Primavera do Leste - Paranatinga, CNPJ n.º 20.986.630/0001-94, vinculada a Prelazia de Rondonópolis, transferindo-lhe formalmente a propriedade do imóvel constante da Matrícula n.º 12.050 do SRI local.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em caráter de urgência, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO,
DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE
IMÓVEIS URBANOS QUE
ESPECIFICA, PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o imóvel urbano com área de 5.307,41 m² (cinco mil trezentos e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), localizado na Avenida Brasília, Bairro Vale do Sol, denominado Área Desmembrada 02, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a **Matrícula n.º 12.051**, conforme se demonstra através do memorial descritivo, mapas e matrícula anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel urbano descrito no artigo anterior para o ESTADO DE MATO GROSSO.

Parágrafo único. Na referida área doada, descrita no artigo primeiro desta Lei, encontra-se devidamente instalado e em pleno funcionamento a 11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMPO VERDE, não podendo ser destinada a outro fim.

Art. 3º. Caso o imóvel doado deixe de atender a finalidade inserida no parágrafo único do artigo 2º, desta Lei, retornará automaticamente, independente de notificação extrajudicial ou interpelação judicial, ao patrimônio do Município.

Art. 4º. Fica terminantemente proibida a transferência do imóvel, objeto da presente doação a qualquer título a terceiros, sob pena de resolução.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo a afetar o imóvel urbano com área de 846,57 m² (oitocentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), localizado na Avenida Brasília, Bairro Vale do Sol, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a **Matrícula n.º 12.052**, denominado Área Remanescente, como parte integrante da Rua localizada entre a Área Desmembrada 01 e a Área Desmembrada 02, conforme se demonstra através do memorial descritivo, mapas e matrícula anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o imóvel urbano com área de 2.246,02 m² (dois mil duzentos e quarenta e seis metros e dois centímetros quadrados), localizado na Avenida Brasília, Bairro Vale do Sol, denominado Área Desmembrada 01, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a **Matrícula nº 12.050**, conforme se demonstra através do Memorial Descritivo, mapas e matrícula anexos.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o imóvel urbano descrito no artigo anterior para a **DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA**, CNPJ n.º 20.986.630/0001-94, vinculada a Prelazia de Rondonópolis, na forma determinada na Lei Municipal nº 853/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 893/2003 e 939/2004.

Art. 8º. Tratando-se de regularização patrimonial, eventuais despesas com custas, emolumentos de cartórios e tributos relativos ao cumprimento da presente lei serão suportados pelo Município de Campo Verde.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
13 de janeiro de 2017.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

MATRÍCULA

12.050

DATA

22/04/2016

FOLHA

031

FICHA

002

IMÓVEL: Área urbana, situada nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 2.246,02M² (dois mil, duzentos e quarenta e seis vírgula zero dois metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco MP D está situado sobre a linha divisória MP-1; MP-2, a 124,66 metros do MP-1 e a 55,84 metros do MP-2. Deste segue uma linha divisória, confrontando com terras hoje pertencentes a Artêmio Casarin, num rumo 50°00' SE a distância de 55,84 metros até chegar ao MP-2; deste, segue, confrontando com terras hoje pertencentes a Artêmio Casarin, num rumo 40°00' SW a distância de 50,00 metros, até chegar ao MP-3. Do MP-3 segue numa linha divisória, confrontando com terras hoje pertencentes a Artêmio Casarin, num rumo 50°00' NW, a distância de 43,11 metros, até chegar ao MP-4. Deste segue numa linha divisória, confrontando com a Área Remanescente dos desmembramentos da matrícula 5.017, fls. 111, ficha 001 do Livro nº 2, do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde-MT, num rumo 50°30'13,2" SW, a distância de 22,42 metros até chegar ao marco MP C; deste, segue numa linha divisória, confrontando também com a Área Remanescente acima descrita, num rumo 44°55'45,3" SW, a distância de 28,02 metros, até chegar ao marco MP D, início desta poligonal fechada, conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Eng. Civil, Arno Schlosser, Confea-Crea RN 120071338-9, e, Alvará de Desmembramento nº 062/2016, acostados nos autos do projeto do processo desmembramento, nº 114/2016, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretária de Obras deste Município de Campo Verde-MT, aos 30/03/2016, assinado por Jorge Alberto, aqui arquivado. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento e bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT. Registro anterior, nº 001/Mat. nº 5.017, datado de 08/03/2004, deste RGI. Emolumentos: R\$ 56,60. Selo nº ASI 73366. O Oficial:

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (68) 3419-2477 - FAX: (68) 3419-3368
CAMPO VERDE - OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 12.050 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 22 de abril de 2016.

[Handwritten signature]
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

Certidão nº 1º Ofício
 OSVALDO FERNANDES
 OFICIAL
 EVA REZENDE FERNANDES
 SUBSTITUTA
 CAMPO VERDE - MT

1º Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos Código da Serventia 42 Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
RGI-19 OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 176
ASI 73368 R\$ 0,00
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

MATRÍCULA

12.051

DATA

22/04/2016

FOLHA

032

FICHA

001

IMÓVEL: Área urbana, situada nesta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo 5.307,41M², (cinco mil, trezentos e sete vírgula quarenta e um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco de divisa MP-1 está hoje cravado justo na divisa da Avenida Brasília, uma rua sem denominação e a Área Desmembrada 02. Deste, segue numa linha divisória, confrontando com uma rua sem denominação, num rumo 50°30'SE, a distância de 107,93 metros até chegar ao marco MP E. O marco MP está situado sobre a linha divisória MP-1; MP-2, a 107,93 metros do MP-1 e a 72,57 metros do MP-2. Do marco MP E segue numa linha divisória confrontando com a Área Remanescente dos desmembramentos realizados na Matrícula 5.017, Folha 111, Ficha 001 do Livro nº 2 do 1º Ofício - Registro geral de imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde-MT, num rumo 44°55'45,3" SW a distância de 28,02 metros, até chegar ao marco MP F; deste, segue numa linha divisória, confrontando também com a Área Remanescente acima descrita, num rumo 50°30'13,2" SW, a distância de 22,42 metros até chegar ao marco MP A. O marco MP A está situado justo sobre a linha divisória MP-3; MP-4, a 59,86 metros do MP-3 e a 96,14 metros do MP-4. Do marco MP A, segue numa linha divisória, confrontando com terras hoje pertencentes a Artêmio Casarin, num rumo 50°00'NW, a distância de 96,14 metros, até chegar ao marco MP-4; deste, segue numa linha divisória, confrontando atualmente com o leito da Avenida Brasília, num rumo 30°14'28,3", numa distância de 55,00 metros, até chegar ao marco MP-1 que foi o início desta poligonal fechada, conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Eng. Civil, Arno Schlosser, Confea-Crea RN 120071338-9, e, Alvará de Desmembramento nº 062/2016, acostado nos autos do projeto do processo de desmembramento, nº 144/2016, aprovado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria de Obras deste Município de Campo Verde-MT, aos 30/03/2016, assinado por Jorge Alberto, aqui arquivado. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, inscrito no CNPJ/ME, sob nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento e bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT. Registro anterior, nº 001/Mat. nº 5.017, datado de 08/03/2004, deste RGI. Emolumentos: R\$ 56,60. Selo nº ASI 73365. O Oficial: *[Assinatura]*

EVA REZENDE FERNANDES
SUBSTITUTA
CAMPO VERDE - MT

Osvaldo Fernandes
OFICIAL
CAMPO VERDE - MT

1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASÍLIA, 1040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3354
OSVALDO FERNANDES / OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 12.051 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 22 de abril de 2016.

[Assinatura]
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

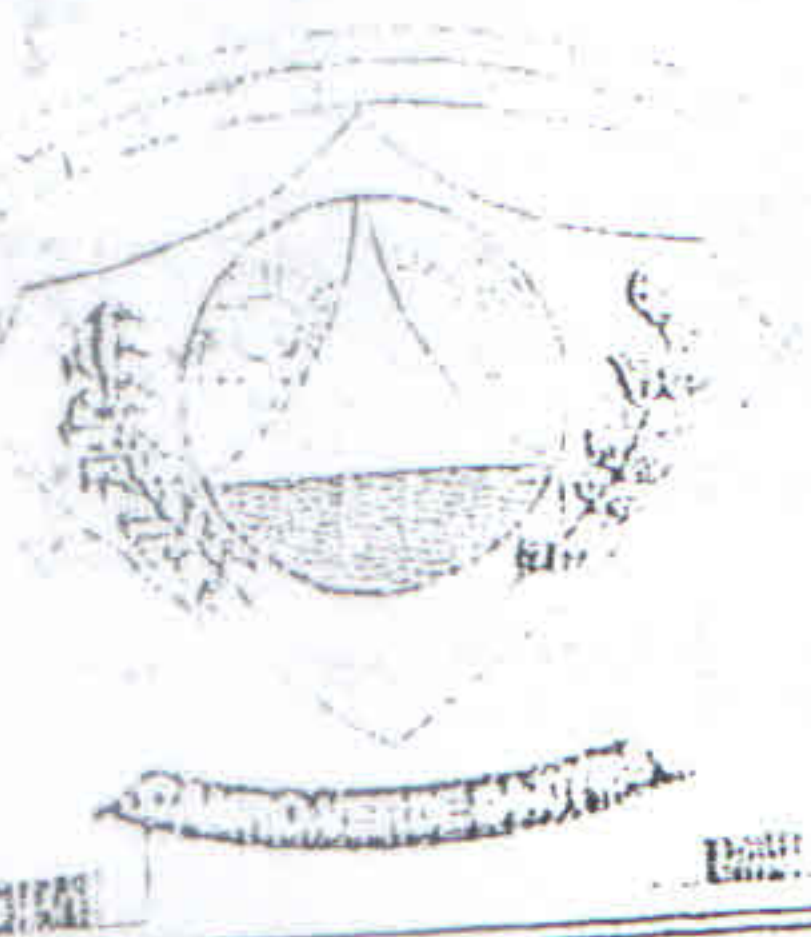
Cartório do 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
OFICIAL
EVA REZENDE FERNANDES
SUBSTITUTA
CAMPO VERDE - MT

1º Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos - Código da Serventia: 42 - Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
R61-19 OFÍCIO DE CAMPO VERDE-MT
Cod. Ato(s): 176

(66) 3419-2477 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT

AV. BRASÍLIA, 1040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3354
OSVALDO FERNANDES / OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

(66) 3419-2477 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT



ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO

N.º: 062/2016

ÁREA: $2.246,02m^2 + 5.307,41m^2 + 846,57m^2$

PRAZO: 30/03/2017

Por este Alvará, fica concedida licença à Prefeitura Municipal de Campo Verde, portador (a) do CNPJ n.º 24.950.495/0001-88, neste município de Campo Verde – MT, referente ao pedido formulado em seu requerimento protocolado sob n.º 114/2016, em 15 de Março de 2016, para Desmembramento de uma área da urbana de terras, registrada no Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde – MT, sob a matrícula n.º 5.017, folha 111, ficha 001 do livro n.º 02, localizada no Bairro Vale do Sol, Campo Verde – MT.

Situação existente:

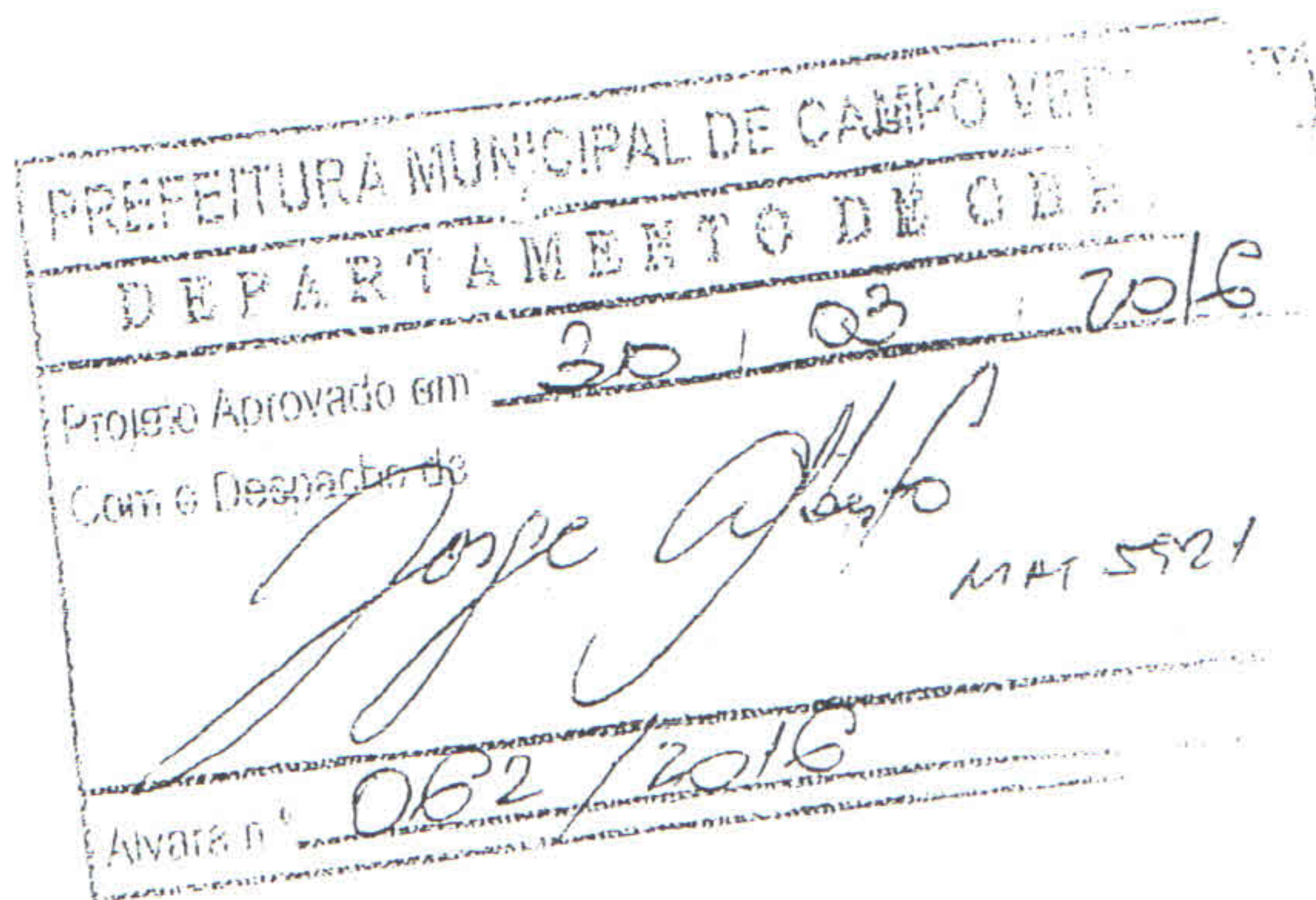
Área Urbana = $8.400,00m^2$

Situação proposta:

Área Desmembrada 01 = $2.246,02m^2$

Área Desmembrada 02 = $5.307,41m^2$

Área Remanescente = $846,57m^2$



Projeto sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Arno Schlosser, registrado no CREA-MT sob o n.º 1200713389.

Campo Verde – MT, 30 de Março de 2016.
A aprovação deste projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito da propriedade do terreno. As informações fornecidas para a formulação deste Alvará são de inteira responsabilidade do proprietário e responsável técnico.

Av. São Paulo, nº 510- Centro

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Verde – MT

O abaixo assinado, Arno Schlosser, portador do CPF nº 667.948.031-00, funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, nomeado pela portaria nº 075/1996, e autor do projeto de desmembramento, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar que lhe conceda Alvará de Licença para Desmembramento de uma área urbana de terras possuidora da matrícula nº 5.017, folha 111, ficha 001 do livro nº 2, do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde – MT, em três áreas menores, assim denominadas:

1 – ÁREA DESMEMBRADA 01, com área de 2.246,02 m².

2 – ÁREA DESMEMBRADA 02 com área de 5.307,41 m².

3 – ÁREA REMANESCENTE com área de 846,57 m².

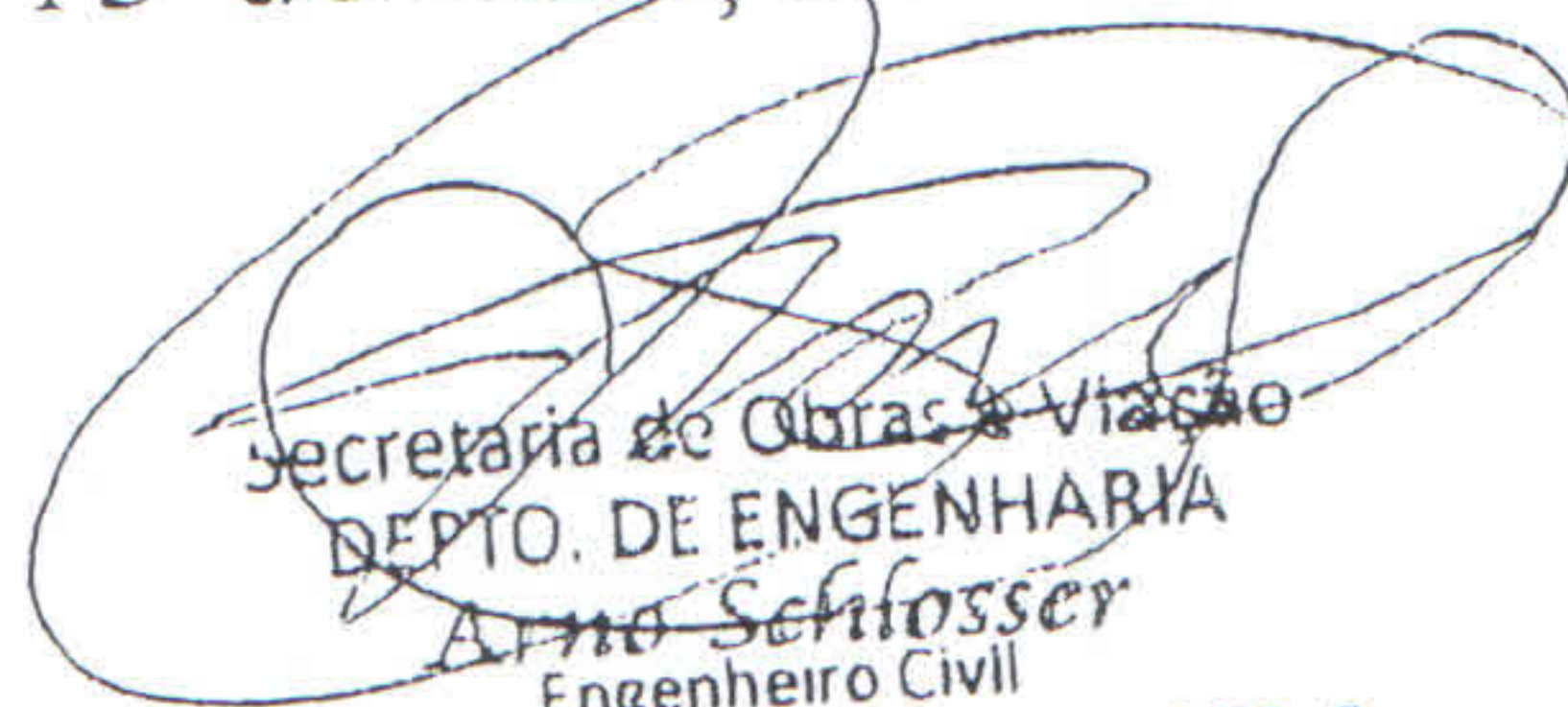
Todas no bairro Vale do Sol, cidade e comarca de Campo Verde – MT.

Projeto sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Arno Schlosser, registrado no CREA RN nº 1200713389.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Campo Verde – MT, 15 de Março de 2016.


Secretaria de Obras e Viação
DEPTO. DE ENGENHARIA
Arno Schlosser
Engenheiro Civil
CONFEA-CREA RN 120071338-9

RECEBIEM 15/03/16
PREF. MUN. CAMPO VERDE
DEPART. DE ENGENHARIA

Luís Santa
Alvará 062/2016

Protocolo 114/2016



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

REGISTRO DE SERVIÇO

2418100002438921
Modalidade: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ARNO SCHLOSSER

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1713220105

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: PR00020836

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

Endereço: PRAÇA PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Cidade: CAMPO VERDE

UF: MT

Valor: 1,00

CEP: 78840000

Bairro: CENTRO
Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Honorários: 0,01

CPF/CNPJ: 24.950.495/0001-88
Nº: 3

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES,

Cidade: CAMPO VERDE

UF: MT

Data de Início: 29/02/2016 Previsão de término: 01/03/2018

Custo da Obra: 1,00

Dimensão: 8.400,00

Bairro: CENTRO
CEP: 78840000

CPF/CNPJ: 24.950.495/0001-88
Nº: 3

4. Atividade Técnica

1 Projeto

Parcelamento do Solo - Desmembramento

8.400,00 M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1 - NÃO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campo Verde-MT, 29 de Fevereiro de 2016

Local

Data

ARNO SCHLOSSER

Celso Schroeter
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 24/181000002438921-8

Valor ART R\$74,37

Paga em 10/03/2016

Valor pago: R\$74,37



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2438921

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ARNO SCHLOSSER

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1713220105

Registro: PR00020836

Registro: 0

Empresa: NENHUMA EMPRESA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

CPF/CNPJ: 24.950.495/0004-88

Endereço: PRAÇA PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Nº 3

Cidade: CAMPO VERDE

Barro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78840000

Valor: 1,00

3. Resumo do Contrato

ENGENHEIRO CIVIL, FUNCIONÁRIO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE DUAS ÁREA, DE UMA PORÇÃO MAIOR, PORTADORA DA MATRÍCULA Nº 5.017, FOLHA 111, FICHA 01, LIVRO Nº 2 - 1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT. DESMEMBRAMENTO ESTE DE DUAS ÁREAS: 01 - Á=2.246,02 m² e, 02 - Á=5.307,41 m².

Campos Verde - MT 29/02/16
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Signature]
Profissional

De acordo

[Signature]
Contratante
Fábio Schroeter
Pref. Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de dois desmembramentos de áreas urbanas, e, da área remanescente, desmembrados de uma área maior possuidora da matrícula nº 5.017, fls 111, ficha 001 do Livro nº 2, do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde – MT.

CARACTERÍSTICAS :

SITUAÇÃO EXISTENTE

ÁREA URBANA A = 8.400,00 m²

SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA DESMEMBRADA "01" A = 2.246,02 m²

ÁREA DESMEMBRADA "02" A = 5.307,41 m²

ÁREA REMANESCENTE A = 846,57 m²



DESCRIÇÃO

SITUAÇÃO EXISTENTE

ÁREA URBANA

Do 1º MP, está cravado nas terras de Abdala Mansur, com o rumo de 50º00' SE-NW, na distância de 180,50 metros, chega ao MP-2; deste, segue ao rumo de 40º00' SW, na distância de 50,00 metros, chega ao MP-3; deste, divisando com terras dos doadores, ao rumo de 50º00' NW, na distância de 156,00 metros, chega ao marco MP-4; deste, ao rumo de 14º00'00" SW-SE, na distância de 55,00 metros, divisando com terras de quem de direito, chega ao MP-1, ponto de partida deste roteiro.

FORMATO :

Forma de um polígono irregular com área de 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) metros quadrados.

SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA REMANESCENTE

O marco MP A está situado justo sobre a linha divisória MP-3 ; MP-4, a 59,86 metros do MP-3 e a 96,14 metros do MP-4. Deste segue numa linha divisória, confrontando com terras, hoje pertencentes a Artêmio Casarin, num rumo 50º00'



NW, a distância de 16,75 metros, até chegar ao marco MP B, situado também sobre a linha divisória MP-3 ; MP-4, a 43,11 metros do MP-3 e a 112,89 metros do MP-4; deste segue numa linha divisória, confrontando com a Área Desmembrada 01, a um rumo $50^{\circ}30'13,2''$ SW, a distância de 22,42 metros, até chegar ao marco MP C; deste segue numa linha divisória, confrontando também com a Área Desmembrada 01, a um rumo $44^{\circ}55'45,3''$ SW, a distância de 28,02 metros, até chegar ao marco MP D. O marco MP D está situado sobre a linha divisória MP-1 ; MP-2, a 124,66 metros do MP-1 e a 55,84 metros do MP-2. Do marco MP D segue uma linha divisória, confrontando com uma rua sem denominação, num rumo $50^{\circ}00'$ SE a distância de 16,73 metros até chegar ao marco MP E. O marco MP E está situado sobre a linha divisória MP-1 ; MP-2, a 107,93 metros do MP-1 e a 72,57 metros do MP-2. Do MP E, segue numa linha divisória, confrontando com a Área Desmembrada 02, num rumo $44^{\circ}55'45,3''$ SW a distância de 28,02 metros, até chegar ao marco MP F; deste segue numa linha divisória, confrontando com a Área Desmembrada 02, num rumo $50^{\circ}30'13,2''$ SW a distância de 22,42 metros até chegar ao marco MP A, início desta poligonal fechada.

FORMATO :

A poligonal fechada, acima descrita, delimita um polígono irregular com área de 846,57 (oitocentos e quarenta e seis vírgula cinquenta e sete) metros quadrados, que corresponde a Área Remanescente dos desmembramentos realizados na Matrícula 5.017, Folha 111, Ficha 001 do Livro nº 2 do 1º Ofício – Registro geral de imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde – MT: Esta área será afetada ao



Município de Campo Verde e para transformá-la em uma via de circulação para veículos e pedestres.

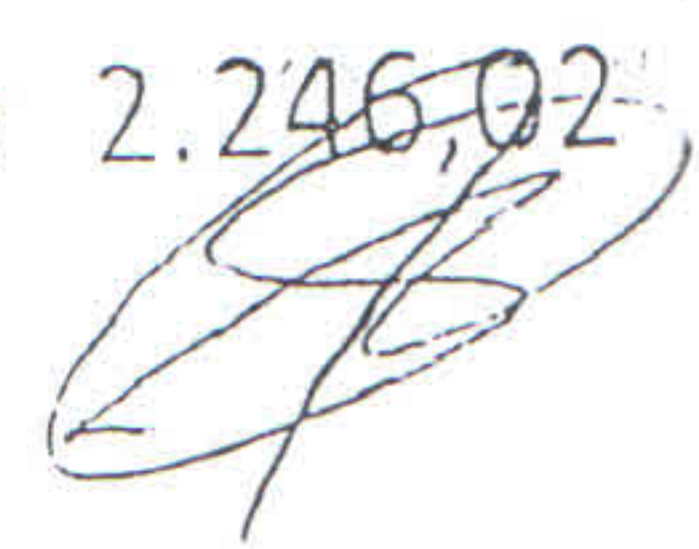
SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA DESMEMBRADA 01

O marco MP D está situado sobre a linha divisória MP-1 ; MP-2, a 124,66 metros do MP-1 e a 55,84 metros do MP-2. Deste segue uma linha divisória, confrontando com terras hoje pertencentes a Artêmio Casarin, num rumo $50^{\circ}00'$ SE a distância de 55,84 metros até chegar ao MP-2; deste segue, confrontando com terras hoje pertencentes a Artêmio Casarin, num rumo $40^{\circ}00'$ SW a distância de 50,00 metros, até chegar ao MP-3. Do MP-3 segue numa linha divisória, confrontando com terras hoje pertencentes a Artêmio Casarin, num rumo $50^{\circ}00'$ NW, a distância de 43,11 metros, até chegar ao MP B. O MP B está situado também sobre a linha divisória MP-3 ; MP-4, a 43,11 metros do MP-3 e a 112,89 metros do MP-4. Deste segue numa linha divisória, confrontando com a Área Remanescente dos desmembramentos da matrícula 5.017, fls 111, ficha 001 do Livro nº 2, do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde - MT, num rumo $50^{\circ}30'13,2''$ SW, a distância de 22,42 metros até chegar ao marco MP C; deste segue numa linha divisória, confrontando também com a Área Remanescente acima descrita, num rumo $44^{\circ}55'45,3''$ SW, a distância de 28,02 metros, até chegar ao marco MP D, início desta poligonal fechada.

FORMATO :

A poligonal fechada, acima descrita, delimita um polígono irregular com área de 2.246,02 (dois mil,



duzentos e quarenta e seis vírgula zero dois) metros quadrados, que corresponde a Área Desmembrada 01 dos desmembramentos realizados na Matrícula 5.017, Folha 111, Ficha 001 do Livro nº 2 do 1º Ofício – Registro geral de imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde – MT.

SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA DESMEMBRADA 02

O marco de divisa MP-1 está hoje cravado justo na divisa da Avenida Brasília, uma rua sem denominação e a Área Desmembrada 02. Deste segue numa linha divisória, confrontando com uma rua sem denominação, num rumo $50^{\circ}00'$ SE, a distância de 107,93 metros até chegar ao marco MP E. O marco MP E está situado sobre a linha divisória MP-1 ; MP-2, a 107,93 metros do MP-1 e a 72,57 metros do MP-2. Do Marco MP E segue numa linha divisória confrontando com a Área Remanescente dos desmembramentos realizados na Matrícula 5.017, Folha 111, Ficha 001 do Livro nº 2 do 1º Ofício – Registro geral de imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde – MT, num rumo $44^{\circ}55'45,3''$ SW a distância de 28,02 metros, até chegar ao marco MP F; deste segue numa linha divisória, confrontando também com a Área Remanescente acima descrita, num rumo $50^{\circ}30'13,2''$ SW, a distância de 22,42 metros até chegar ao marco MP A. O marco MP A está situado justo sobre a linha divisória MP-3 ; MP-4, a 59,86 metros do MP-3 e a 96,14 metros do MP-4. Do marco MP A, segue numa linha divisória, confrontando com terras hoje pertencentes a Artêmio Casarin, num rumo $50^{\circ}00'$



NW e distância de 96,14 metros, até chegar ao marco MP-4; deste segue numa linha divisória, confrontando atualmente com o leito da Avenida Brasília, num rumo $30^{\circ}14'23,3''$, uma distância de 55,00 metros, até chegar ao marco MP-1 que foi o início desta poligonal fechada.

FORMATO :

A poligonal fechada, acima descrita, delimita um polígono irregular com área de 5.307,41 (cinco mil, trezentos e sete vírgula quarenta e um) metros quadrados, que corresponde a Área Desmembrada 02 dos desmembramentos realizados na Matrícula 5.017, Folha 111, Ficha 001 do Livro nº 2 do 1º Ofício – Registro geral de imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde – MT.


ARNO SCHLOSSER .

CONFEA / CREA-MR RN 120071338-9

LEI Nº 853, DE 30 DE ABRIL DE 2003

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A PERMUTA DO IMÓVEL
LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA
Nº 511 - CENTRO MULTIUSO BENNO
JOHNER- POR UMA ÁREA DE TERRA
DE 7.433,71 M², NESTE MUNICÍPIO.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado através desta Lei, a efetuar a permuta do imóvel localizado na rua João Pessoa nº 511 - CENTRO MULTIUSO BENNO JOHNER por uma área de 7.433,71 m², de propriedade da Prelazia de Rondonópolis, constituída pelas áreas 2 e 3, conforme mapa em anexo, que faz parte integrante desta Lei.~~

~~Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado através desta Lei, a efetuar a permuta do imóvel localizado na rua João Pessoa nº 511 - CENTRO MULTIUSO BENNO JOHNER por uma área de 8.400,00 m², de propriedade da Prelazia de Rondonópolis, conforme memorial descritivo em anexo, que faz parte integrante desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 893/2003)~~

~~Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado através desta Lei, a efetuar a permuta do imóvel localizado na Rua João Pessoa nº 511 - CENTRO MULTIUSO BENNO JOHNER - por uma área de 5744,165m² (cinco mil setecentos e quarenta e quatro, vírgula cento e sessenta e cinco metros quadrados), de propriedade da Prelazia de Rondonópolis, conforme memorial descritivo em anexo, que faz parte integrante desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 939/2004)~~

Parágrafo Único - O imóvel a ser permutado será destinado à construção de uma CAPELA MORTUÁRIA juntamente com um ESTACIONAMENTO, sendo que o restante da área, que se encontra de frente para a Avenida Brasília, será loteada e os recursos arrecadados serão destinados a construção do CLUBE DA TERCEIRA IDADE.

~~Art. 2º As despesas geradas para a regularização da referida permuta, serão de responsabilidade deste Município.~~

~~Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 30 de abril de 2003.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 26/04/2016



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.986.630/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2014
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE-PARANATINGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO AV CUIABA	NÚMERO 660	COMPLEMENTO	
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO princont@terra.com.br		TELEFONE (66) 3498-1159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

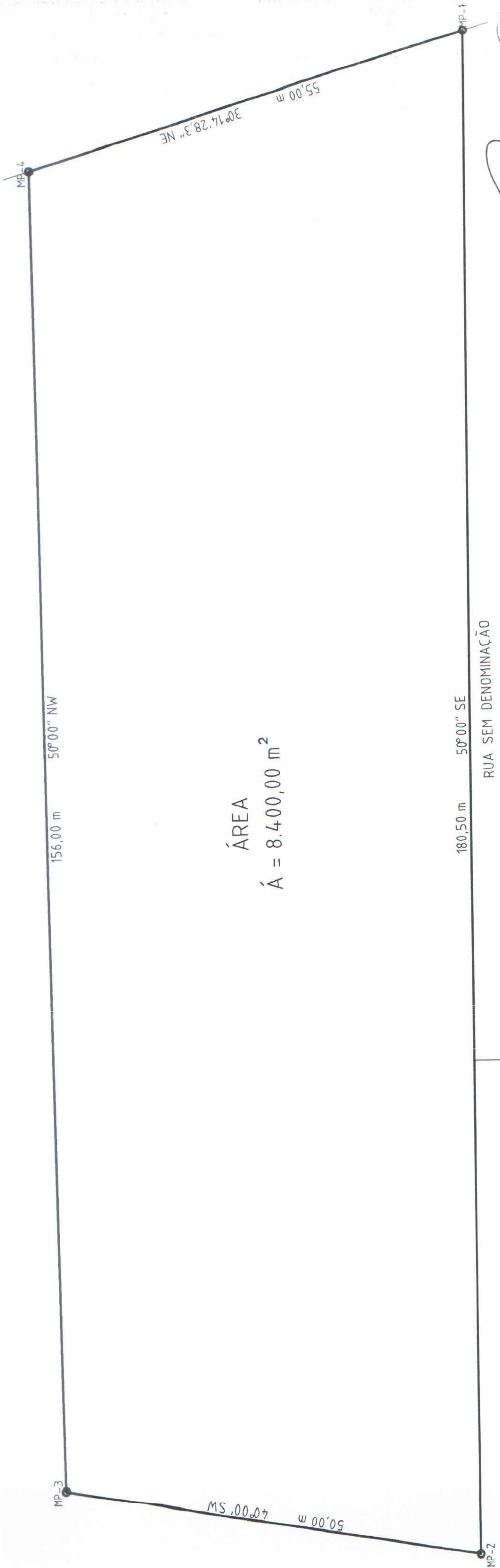
Emitido no dia **02/05/2016** às **08:59:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE



Arno Schilosset
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
DEPTO. DE ENGENHARIA
Engenheiro Civil
CONFECA CONFE. Nº 12071300-9

PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO PROPOSTA

